



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

151

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.324, de 26 de outubro de 1.983.

"Declara Facultativo o Fônto nas Repartições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o Fônto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro de 1.983, dia do Funcionário Público.

ARTIGO 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de limpeza pública e Cemitério.

ARTIGO 3º - O Departamento de Obras deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 1.983.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO